


00	EMISSÃO INICIAL	FEV/2018	AGRN	A 24.307-8	
Rev.	Modificação	Data	Autor	CAU	Rubrica
		Sítio AEROPORTO DE PALMAS – BRIGADEIRO LYSIAS RODRIGUES			
		Área do sítio TERMINAL DE CARGAS			
Escala	Data	Desenhista	Especialidade / Subespecialidade		
	FEV / 2018		GERAL/ GERAL		
Autor do Projeto		CAU	Tipo / Especificação do documento		
ALEXANDRE G R NEVES		A 24.307-8	DIAGNOSTICO DE ENGENHARIA PARA CONCESSÃO DE COMPLEXO LOGÍSTICO NO AEROPORTO DE PALMAS – BRIGADEIRO LYSIAS RODRIGUES - TO.		
Coordenação de Serviços Técnicos – SEST -2		Rubrica	Tipo de obra	Classe geral do projeto	
José Flavio Azevedo dos Santos MAT. 13.557-29			IMPLANTAÇÃO	PROJETOS COMERCIAIS	
Gerencia de Serviços Técnicos de Engenharia – SEST		Rubrica	Substitui a	Substituída por	
Jefferson Bandeira Guedes MAT. 98.265-68					
Rubrica do Autor	Reg. Do Arquivo	Codificação			
		PJ.07/901.73/1952/00			

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO.....	2
2.	SIGLAS E DEFINIÇÕES	2
3.	DOCUMENTOS ANALISADOS.....	3
4.	OBJETO E ESCOPO.....	3
5.	LOCALIZAÇÃO.....	3
6.	ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO LOCAL	5
6.1	Critérios de uso e ocupação do solo na região.....	5
6.1.1	O MCC estabelece para o sistema de terminal de carga aérea os seguintes parâmetros:.....	6
	Infraestrutura básica:.....	6
6.1.2	Parâmetros para a área contígua:	8
7.	MEMORIA DE QUANTITATIVOS PARA FUTURO CUSTO ESTIMADO DO EMPREENDIMENTO.....	9

1. OBJETIVO

O presente documento destina-se a apresentar a metodologia utilizada e os dados técnicos levantados para subsidiar a concessão de Complexo Logístico, localizado no Aeroporto de Palmas – Brigadeiro Lysias Rodrigues – TO.

2. SIGLAS E DEFINIÇÕES

INFRAERO	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica.
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica.
Autor do Projeto	Profissional, legalmente habilitado, responsável pela elaboração dos projetos de Arquitetura e Engenharia.
Projetista	Pessoa física ou jurídica, legalmente habilitada, contratada pelo CONCESSIONÁRIO, responsável pela elaboração dos projetos de Arquitetura e Engenharia.
Executor	Pessoa física ou jurídica, legalmente habilitada, contratada pelo CONCESSIONÁRIO, responsável pela obra de implantação da unidade comercial.
Responsável Técnico	Profissional, legalmente habilitado, contratado pelo CONCESSIONÁRIO, responsável pela obra de implantação da unidade comercial.
CONCESSIONÁRIO	Pessoa jurídica que explora comercialmente as áreas de utilização comercial ou facilidades aeroportuárias, mediante contrato com a Infraero.
Concessionárias de Serviços Públicos	Empresas prestadoras de serviços públicos como energia, saneamento e gás combustível.
Termo de Situação Física das Áreas	Conjunto de documentos de cada uma das áreas de utilização comercial contendo planta de localização, planta baixa com indicação das facilidades e capacidade instalada (pontos de entrega das instalações), a ser utilizada como referência para a elaboração dos projetos.
Área externa de Utilização Comercial	Áreas edificadas e não edificadas para exploração de caráter comercial.

TECA	Terminal de Cargas Aéreas
RBAC	Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
PCAO	Plano de Controle Ambiental de Obras
PGRS	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Taxa de Ocupação	Porcentagem máxima de construção em projeção horizontal permitida em um lote ou fração.
Taxa de Permeabilidade	Porcentagem do lote ou fração descoberta, dotada de vegetação que permite a infiltração de água.

3. DOCUMENTOS ANALISADOS

- Memorando Circular nº 0626/DCSL(SLDP)/2018 - Solicitação de demanda;

4. OBJETO E ESCOPO

O presente documento avalia a concessão de Complexo Logístico, localizado no Aeroporto de Palmas – Brigadeiro Lysias Rodrigues - TO. Além do objeto a ser concedido, prevê-se o suprimento, por parte do concessionário, de infraestrutura necessária à ocupação de área anexa ao objeto sob concessão.

Não foram realizadas consultas prévias ou solicitadas certidões de diretrizes, documentos esses fornecidos pela Secretaria Municipal local, que especificassem normas a serem seguidas no desenvolvimento do anteprojeto.

5. LOCALIZAÇÃO

A área do empreendimento está localizada a sudeste do atual TPS - Terminal de Passageiros. Com acesso através de via pavimentada interna do sítio aeroportuário a partir da Av. Joaquim Teotônio Segurado, o atual Terminal de Cargas dista, aproximadamente, 200m do TPS.

A edificação destinada à concessão encontra-se disposta numa área de 2.100,00 m². A outra área, correspondente à 750,00m², tem posição contígua à área objeto da concessão.



Figura 01: Situação na área no sítio
Fonte: Google

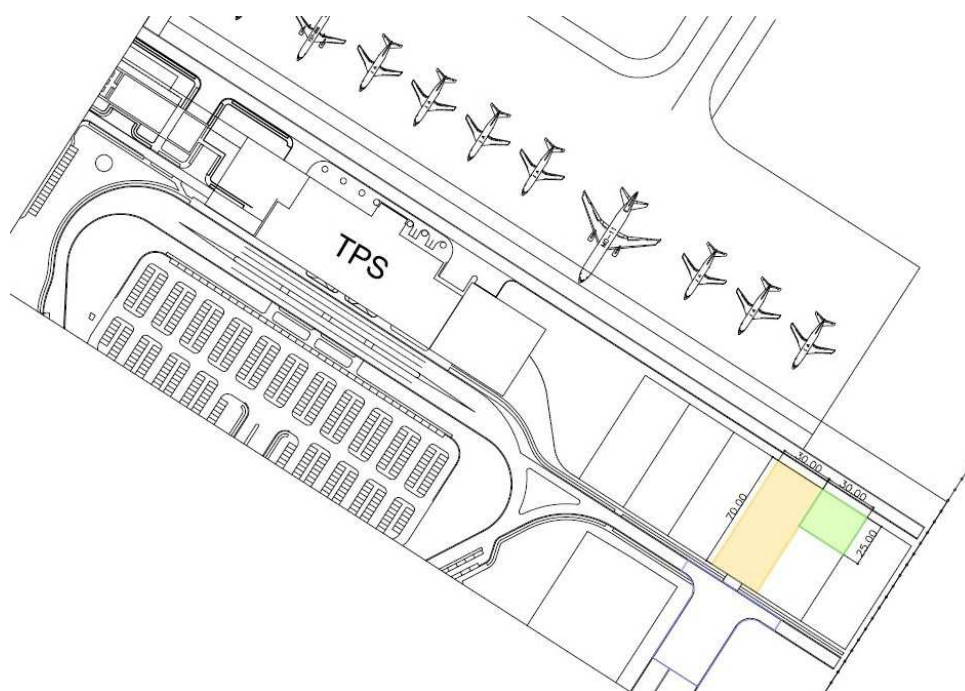




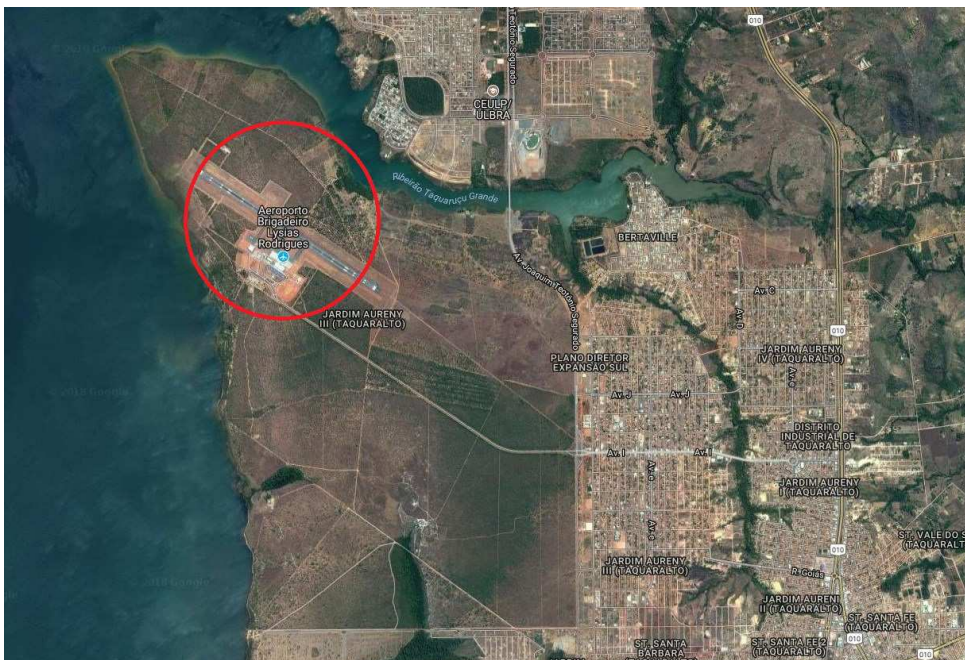
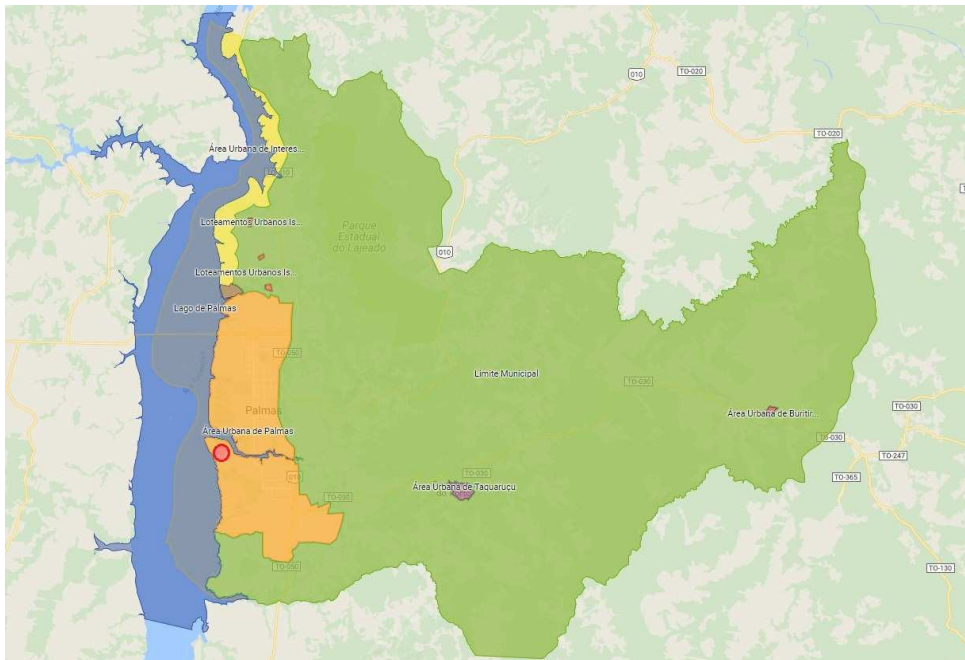
Figura 02: Localização das áreas no sítio.
Fonte: Arquivo Infraero

-  ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO
-  ÁREA A SER SUPRIDA DE INFRAESTRUTURA

6. ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO LOCAL

6.1 Critérios de uso e ocupação do solo na região

O complexo logístico está localizado no sítio aeroportuário do Aeroporto de Palmas – Brigadeiro Lysias Rodrigues, o qual situa-se na “Área Urbana de Palmas” região sul do município, estando classificada como Zona de Expansão Sul, conforme Plano Diretor do município.



Figuras 03 e 04: Localização do aeroporto.

Fonte: <http://planodiretor.palmas.to.gov.br>

Seguem abaixo as condições estabelecidas pelo MCC INFRAERO - Manual de Critérios e Condicionantes para implantação do empreendimento:

6.1.1 O MCC estabelece para o sistema de terminal de carga aérea os seguintes parâmetros:

O complexo da logística de carga necessita para o seu funcionamento de duas áreas distintas, identificadas como alfandegadas e não alfandegadas, de acordo com a sua utilização.

- As áreas alfandegadas constituem-se no conjunto de espaço(s) físico(s) delimitado(s) na área aeroportuária destinada a movimentação e armazenamento de mercadorias importadas ou a serem exportadas que devem permanecer sobre o controle aduaneiro.
- As áreas complementares, ou seja, de apoio às atividades da logística de carga, no entorno do TECA, são reservadas para implantações das instalações, tais como, administrativas, técnicas e uso comercial, representam até cerca de 80% da área total que deve ser reservada para implantação do Sistema de Logística de Carga.

Infraestrutura básica:

a) Terminal de Importação (cercado, alfandegado) - Setores

- Recebimento Armazenagem (Carga Normal – Refrigerada – Big Animais– Valor – etc);
- Trânsito Aduaneiro;
- Liberação;
- Armazém de Perdimento;
- Docas para carregamento de caminhões;
- Pátio de Caminhões;
- Escritórios operacionais para órgãos de fiscalização (RF/ MAA / ANVISA);
- Sanitários operacionais e públicos;
- Área de Fumigação (em alguns casos);

b) Terminal de Exportação (cercado, alfandegado) – Setores

- Pátios de caminhões;
- Docas para descarregamento de caminhões;
- Recebimento;
- Armazenagem (Carga Normal – Refrigerada – Big – Animais – Valor – etc);
- Trânsito Aduaneiro;
- Paletização;
- Expedição;
- Escritórios operacionais para órgãos de fiscalização (RF / MAA);
- Sanitários operacionais e públicos;

c) Terminal Doméstico – Setores

- Pátios de caminhões;
- Docas para descarregamento de caminhões;
- Recebimento;
- Armazenagem (Carga Normal – Refrigerada – Big – Animais – Valor – etc);
- Paletização;
- Expedição;
- Escritórios operacionais para órgãos de fiscalização (RF / MAA);
- Sanitários operacionais e públicos;

d) Pátio Lado Ar – pátio para carregamento e/descarga de cargas

- Área para estacionamento de equipamento de rampa (dolly, carreta, trator, etc.);

e) Áreas Complementares

As chamadas áreas complementares do complexo da logística de carga são as áreas não alfandegadas, onde implantações de apoio às atividades cargueiras

são requeridas segundo a intensidade e/ou condições peculiares da movimentação de carga que ocorra no aeroporto, ou seja:

- Escritórios Administrativos (INFRAERO, Receita Federal, atividades comerciais, etc.);
- Estacionamento de automóveis (10 vagas, com 27m² cada, para cada 5.000t carga/ano);
- Instalações Técnicas (Cut, castelo d'água, coleta seletiva de resíduos sólidos, etc.);
- Instalações de Manutenção;
- Edificação de Apoio ao pessoal que trabalha no TECA (vestiários, refeitórios, etc);
- Edificação de Apoio, contendo facilidades para motoristas, ajudantes, etc. (sanitários com chuveiro, lanchonete, restaurante e área para eventual repouso); e,
- Estacionamento de caminhões: terminais com operação superior a 20.000t de carga/ano, deverá ser previsto um estacionamento para caminhões e/ou carretas, onde para cada 5.000t acima de 20.000t, reserva-se uma vaga de 250m² para cada veículo, incluindo estacionamento e circulação.

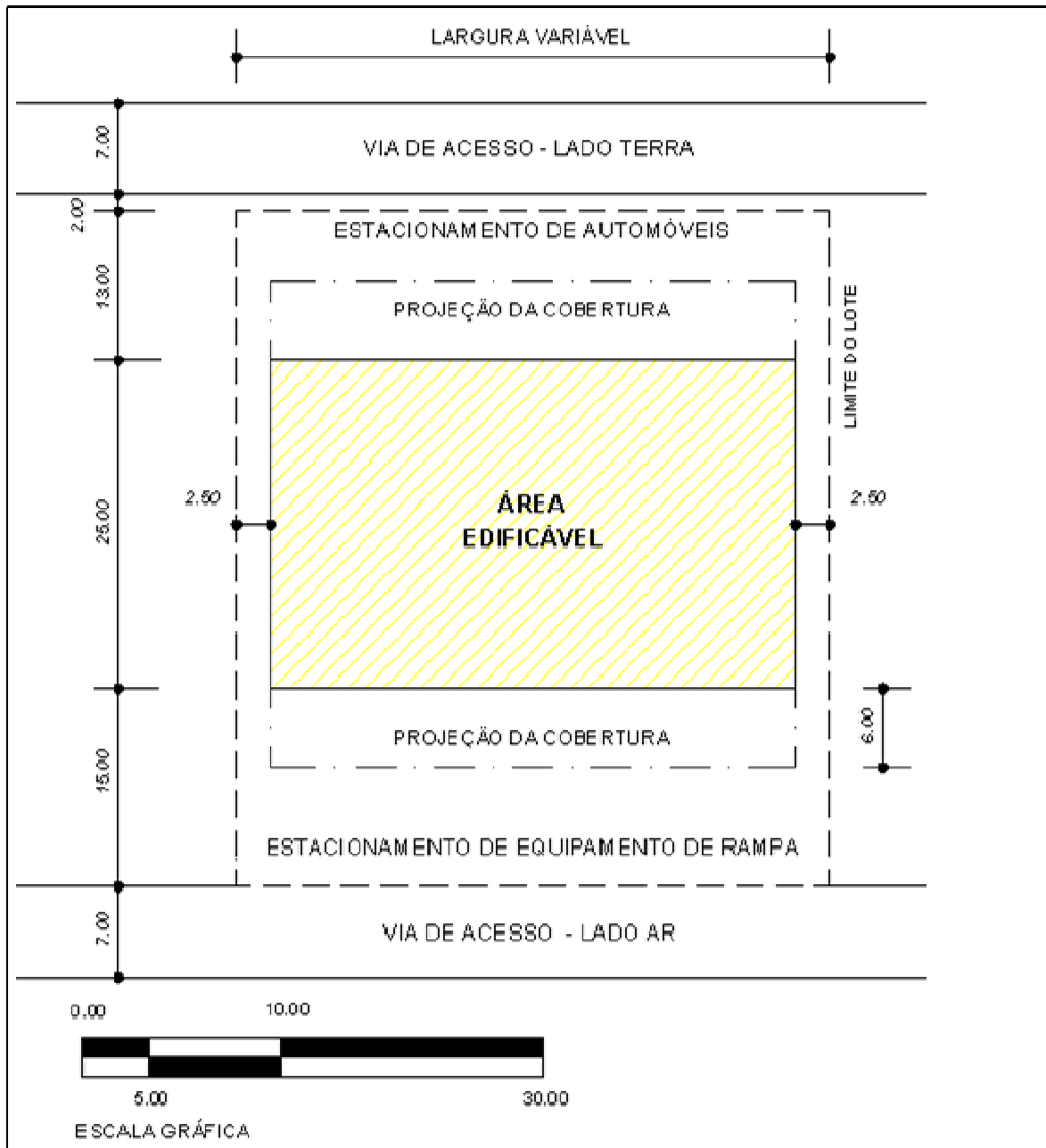
6.1.2 Parâmetros para a área contígua:

A área contígua ao TECA existente, embora não componha o escopo do objeto de concessão, deverá ser preparada para atividade de logística de carga, atendendo aos seguintes requisitos:

- Nivelamento e drenagem;
- Pavimentação;
- Delimitação dos limites da área com barreira operacional;
- Estrutura metálica removível, com fechamento lateral e coberta em lona;
- Disponibilidade de redes de infraestrutura (elétrica, hidrossanitária, telecomunicações, prevenção e combate a

incêndio), que deverão ser interligadas às redes existentes no entorno.

7. MEMORIA DE QUANTITATIVOS PARA FUTURO CUSTO ESTIMADO DO EMPREENDIMENTO



Dados da do terreno

Descrição	Unidade	Quantidade
Área do lote	m ²	2.100,00
Altura desnível estimado	m	Área predominantemente plana

Dados da Edificação		
Descrição	Unidade	Quantidade
Área da projeção da edificação existente	m ²	708,40
Número de andares	Unidade	1
Dados das Áreas Externas		
Descrição	Unidade	Quantidade
Estacionamento (mínimo de vagas)	m ²	Varia de acordo com a movimentação anual total de cargas ver letra e) subitem do 6.1.2.1
Vias de acesso (entre o lote e a via principal)	Largura m	8,00